DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.349
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, **FAZ SABER** que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 3.340, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados..... 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de repasse por emenda parlamentar através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2024, Lei 3.315, de 30/08/2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de fevereiro de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 3.350
de 22 de fevereiro de 2024

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 3.340, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 388.519,28 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.1036.0000 Estruturação Centro Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 334.250,00
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Ordinários..... 54.269,28

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de repasse por convênio federal com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no valor de R$ 334.250,00 e da anulação parcial da seguinte dotação:

020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2024.000 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Ordinários..... 54.269,28

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2024, Lei 3.315, de 30/08/2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de fevereiro de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 3.351
de 22 de fevereiro de 2024

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 3.340, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.116,52 (duzentos e quarenta e três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021400 ESPORTE E LAZER
27.812.0015.1024.0000 Construção de Piscina no Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... 238.750,00
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Ordinários..... 4.366,52

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força do convênio federal com o Ministério do Esporte, no valor de R$ 238.250,00 e da anulação parcial da seguinte dotação:

021400 ESPORTE E LAZER
27.813.0015.2065.0000 Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Ordinários..... 4.366,52

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2024, Lei 3.315, de 30/08/2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de fevereiro de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito